



PROJETO DE LEI Nº 10/2023

SÚMULA: INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS CRIMES NA INTERNET NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, de autoria do ilustre Vereador **Márcio Ângelo Beraldo**, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Conscientização e Combate aos Crimes na Internet” nas escolas da rede municipal de ensino de Campo Largo, a qual será incluída no Calendário Oficial do Município.

Parágrafo único. Ficará, a critério da Secretaria Municipal de Educação, a escolha da data a ser celebrada anualmente, sendo o período mais favorável ao Calendário Escolar.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Combate aos Crimes na Internet tem, por objetivo, conscientizar, prevenir e instruir, por meio de ações planejadas, o público da rede municipal de ensino.

Art. 3º As ações que norteiam a presente Lei, serão destacadas pelos seguintes eventos:

I – bate-papos informais sobre dicas de segurança e proteção quanto ao uso da internet;

84/2023
08/02/23

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo



II – palestras educativas;

III – dinâmicas pedagógicas;

IV – painéis, murais e vídeos didáticos;

V – atividades teórico-práticas;

VI – outras promoções com abordagens que envolvem questões relacionadas aos crimes praticados na internet.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador

APROVADO

discussão.

Sessões 23 de 02 de 23

Presidente

APROVADO

Em 2ª discussão.

Sala das Sessões 27 de 02 de 2023

Presidente

A SANÇÃO

das Sessões 27 / fevereiro / 2023

Presidente